

ATA Nº 01/97

001. Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas,  
002. no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", realizou-se uma reunião  
003. ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, previamente  
004. convocada e presidida pela Professora Ingelore Scheunemann de Souza, Magnífica  
005. Reitora. A reunião contou com a participação dos seguintes Conselheiros: José Carlos da  
006. Silveira Osório, Vice-Reitor; Paulo Roberto Soares de Pinho, Pró-Reitor Administrativo;  
007. Paulo Silveira Júnior, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; Nei Fernandes  
008. Lopes, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; João Carlos Jaccottet Piccoli, Pró-Reitor  
009. de Graduação; Francisco Elifalete Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura;; Ledemar  
010. Carlos Vahl, em substituição ao Diretor da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel";  
011. Alcebiades Nunes Barbosa, Diretor da Faculdade de Odontologia; José Luiz Marasco  
012. Cavalheiro Leite, Diretor da Faculdade de Direito; Regina Balzano de Mattos, Diretora do  
013. Conservatório de Música; Alexandre da Rocha Gonçalves, Diretor da Faculdade de  
014. Veterinária; Maria da Graça Gomes Ramos, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas;  
015. José Aparecido Granzoto, Diretor da Faculdade de Medicina; Flávio Medeiros Pereira,  
016. Diretor da Escola Superior de Educação Física; Elomar Antonio Galegaro Tambara, Diretor  
017. da Faculdade de Educação; Maria de Lourdes Valente Reyes, Diretora do Instituto de  
018. Letras e Artes; João Nelci Brandalise, Diretor do Instituto de Biologia; Sidney Gonçalves  
019. Vieira, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Élio Paulo Zonta, Diretor do Instituto de  
020. Física e Matemática; Sérgio Luiz dos Santos Nascimento, Diretor do Instituto de Química e  
021. Geociências; Neusa Regina Soares Recondo, Diretora do Instituto de Sociologia e Política;  
022. Maria Helena de Carvalho, Diretora da Faculdade de Meteorologia; Elodi dos Santos,  
023. Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia; Mário José Milman, Diretor da  
024. Faculdade de Engenharia Agrícola; Rogério Gutierrez Filho, Diretor da Faculdade de  
025. Arquitetura e Urbanismo; Denise Petrucci Gigante, Diretora da Faculdade de Nutrição;  
026. Gilberto Loguercio Collares, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; Fernando  
027. Luís Caprio da Costa, representante dos Professores Titulares; Celso Medina Fagundes,  
028. representante dos Professores Adjuntos; Nórís Eunice Pureza Duarte, representante dos  
029. Professores Assistentes; Roberto Westrupp, representante do COCEPE, André Haack,  
030. representante do COCEPE; Daniel Souza Soares Rassier, representante Comunitário,  
031. Paulo Fernando Curi Estima suplente do representante Comunitário Lizarb Crespo Costa;  
032. Luís Fernando Lessa Freitas, representante Comunitário; Sandro Ari de Miranda,  
033. representante discente; Marcelo Coltro, representante discente; Dario Fernando Milanes de  
034. Mello, representante discente; Vanderlei Franck Thies, representante discente; Iara Bazan  
035. da Rocha, representante discente; Alexandre Gonçalves Porto, representante discente;  
036. Alexandre Melo Soares, representante discente; Ana Lúcia Gastaud Lobo da Rocha,  
037. representante dos Técnico-Administrativos; Margarete Marques da Silva, representante dos  
038. Técnico-Administrativos; Celso Renato Flores, representante dos Técnico-Administrativos;  
039. João Alberto dos S. Pedroso, representante dos Técnico-Administrativos; João Paulo  
040. Adamoli, representante dos Técnico-Administrativos; Angela Machado Tavares,  
041. representante dos Técnico-Administrativos, Renato Aith Barbará, representante dos  
042. Técnico-Administrativos; Carlos Alberto da Silva, representante dos Professores de 1º e 2º  
043. graus. Constatada a existência de quorum legal, a Senhora Presidente, após cumprimentar  
044. os presentes, deu início aos trabalhos com a seguinte manifestação: "Esta reunião realiza-  
045. se com pauta específica, conforme os Senhores Conselheiros receberam com a ordem do  
046. dia, nos seguintes termos: Adaptação do Conselho Universitário ao que determina a Lei de  
047. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996). Se faz

048. necessário que tenhamos essa reunião, desde que pela promulgação da Lei de Diretrizes e  
049. Bases da Educação Nacional, ficou explicitado, no seu Artigo 56, que a composição de  
050. todos os Conselhos e Órgãos Colegiados das Universidades, deverá seguir a uma  
051. composição assim dita: 'Artigo 56 - As Instituições Públicas de Educação Superior,  
052. obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de Órgãos  
053. Colegiados deliberativos de que participarão os segmentos da sociedade institucional, local  
054. e regional. Parágrafo Único: Em qualquer caso, os docentes ocuparão 70% dos assentos  
055. em cada Órgão Colegiado e Comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e  
056. modificações Estatutárias e Regimentais, bem como da escolha de dirigentes'. A Lei de  
057. Diretrizes e Bases entrou em vigor na data da sua publicação, em 20 de dezembro de 1996,  
058. determinando também, que todas as adaptações necessárias nos Regimento e Estatuto,  
059. deverão ser processadas até 20 de dezembro de 1997. Nesta reunião temos que adaptar o  
060. Conselho Universitário ao que a Lei determina, para, posteriormente, podermos, então,  
061. apreciar, analisar, elaborar todas as modificações que se fazem necessárias em relação  
062. aos outros artigos da Lei, em que o nosso Regimento não esteja enquadrado. Face a atual  
063. constituição do Conselho Universitário da UFPel não se enquadrar na Lei, e as dúvidas  
064. sobre a pertinência e a legalidade da reunião do Conselho com essa constituição, foi  
065. formulada uma consulta ao Departamento de Coordenadoria Geral de Legislação e Normas  
066. da Educação Superior, que corresponde à Procuradoria Geral da Secretaria de Educação  
067. Superior. A resposta obtida ao ofício nº 177, de 1997, encaminhado com parecer da  
068. Procuradoria Jurídica da Universidade, aos Consultores Jurídicos da Secretaria de  
069. Educação Superior, foi a seguinte: Senhora Reitora. A Professora Inguelore Scheunemann  
070. de Souza, Magnífica Reitora da Universidade Federal de Pelotas, pelo ofício em  
071. referência, traz ao conhecimento do Sr. Secretário de Educação Superior que o Conselho  
072. Universitário daquela Instituição está em desacordo com a Legislação Vigente. O  
073. expediente vem acompanhado de parecer do Procurador Geral daquela Universidade, no  
074. qual, ao sustentar que, pelo Artigo 17 do Estatuto, compete ao Conselho Universitário  
075. elaborar ou alterar o Estatuto Geral, conclui: Face ao presente impedimento - inexistência  
076. de 70% de docentes com assento no órgão colegiado, entendemos que a Senhora Reitora,  
077. em caráter emergencial e numa única reunião, mercê a excepcionalidade vivida, deva  
078. convocar o Conselho Universitário para que este estabeleça adaptação operacional  
079. necessária aos dispositivos legais aplicáveis à espécie. A adaptação dos Estatutos e  
080. Regimentos Gerais das Instituições Educacionais decorre do disposto no Parágrafo primeiro  
081. do Artigo 88 da Lei número 9394 de 20 de dezembro de 1996. No caso da Universidade  
082. Federal de Pelotas, não tendo esta o percentual de 70% de docentes em seu Órgão  
083. Colegiado, a alteração do Estatuto se impõe ante o que estabelece o Artigo 56 da Lei  
084. número 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **verbis**: Artigo 56. As Instituições Públicas de  
085. Educação Superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a  
086. existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão segmentos da  
087. comunidade institucional, local, e regional - Parágrafo Único: Em qualquer caso, os  
088. docentes ocuparão 70% dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos  
089. que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da  
090. escolha de dirigentes. E mais, o Artigo 53, Inciso V, do mesmo diploma legal, preceitua que,  
091. no exercício de sua autonomia, é assegurado às Universidades a atribuição para elaborar e  
092. reformar os seus estatutos e regimentos, em consonância com as normas gerais atinentes.  
093. Assim, compartilhando com o parecer do Procurador Geral da Universidade Federal de  
094. Pelotas, entendo que cabe à Magnífica Reitora convocar o Conselho Universitário para o  
095. fim de adaptar o Estatuto de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 56  
096. da Lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996, após o que deverá ser submetida a  
097. alteração à deliberação do Conselho Nacional de Educação, nos termos da lei nº 9.131/95.  
098. Brasília, 10 de junho de 1997. Moisés Teixeira de Araújo, Coordenador Geral. De acordo,  
099. com a assinatura do Senhor Secretário Abílio Afonso Baeta Neves e do Diretor da  
100. Secretaria de Educação Superior Doutor Ernani Lima Pinho. No que se refere à composição  
101. atual do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, ela está explicitada no

102. Artigo 15 do Estatuto da Universidade e no Artigo 17 do Regimento Geral da Universidade  
103. Federal de Pelotas, com alterações que foram levadas a efeito pela Portaria nº 145, de 11  
104. de março de 1987 publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 1987; Portaria  
105. nº 896, de 15 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de  
106. 1992; Portaria nº 937 de 16 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 23  
107. de junho de 1994. Portanto, a composição do Conselho Universitário da Universidade  
108. Federal de Pelotas está assim disposta: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de  
109. Unidades Acadêmicas, representantes dos Órgãos de Segundo Grau, representante de  
110. cada Classe da Carreira do Magistério, dois representantes do Conselho Coordenador do  
111. Ensino, da Pesquisa e da Extensão, três representantes da Comunidade, indicados pelo  
112. Conselho Diretor da Fundação, representantes Discentes em número equivalente a até um  
113. quinto do total dos docentes integrantes do Conselho, representantes dos Servidores  
114. Técnico-Administrativos em número equivalente a até um quinto do total de docentes  
115. integrantes do Conselho e um representante da Carreira de Magistério de Primeiro e  
116. Segundo Graus. A Lei de Diretrizes e Bases, no seu Artigo 92, revoga uma série de outros  
117. dispositivos legais, tais como a Lei número 4.024, de dezembro de 1961, a Lei nº 5.540, de  
118. novembro de 1968, que não foram alteradas pela Lei dos Artigos e alterados pela Lei nº  
119. 9.131 de novembro de 1995 e 9.192 de dezembro de 1995, e ainda revoga as Leis nº  
120. 5.692 de agosto de 1971 e 7.044 de outubro de 1982, e todas as demais Leis e Decretos  
121. que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário. O Conselho Universitário  
122. da UFPel, pela composição atual, tem, portanto, 35 (trinta e cinco) Docentes, 3 (três)  
123. representantes da Comunidade, 7 (sete) representantes da Categoria de Servidores  
124. Técnico-Administrativos, 7 (sete) representantes da Categoria Discente. Esta composição é  
125. específica no que se refere aos cargos, ou à representação docente, ou em número de  
126. representantes comunitários, como no caso: Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de  
127. Unidades, etc... . Só não é específica, nem em número e nem em categoria, quando se  
128. refere ao representante Discente e à representação da categoria dos Técnico-  
129. Administrativos, que até o presente momento está em 1/5 da totalidade dos docentes pelo  
130. que a Lei estabelecia. Pela Lei anterior, o Conselho Universitário contaria com exatamente  
131. com 1/5, no limite do que a Lei determinava. Face a esta exposição, então, coloco o  
132. assunto para análise, para que possamos, desta forma, proceder a alteração do Estatuto da  
133. Universidade no seu Artigo 5º, no que se refere à composição do Conselho Universitário  
134. para que possa, a partir desta composição estabelecida, fazer a análise e as modificações  
135. necessárias, no que se refere aos outros artigos. Esta adaptação posterior será discutida e  
136. analisada nas próximas reuniões, para que se possa posteriormente enviar ao Conselho  
137. Nacional de Educação. Além disso, gostaria de deixar claro que a adaptação à Lei de  
138. Diretrizes e Bases, que ter-se-á de fazer até 20 de dezembro de 1997, não significa uma  
139. modificação substancial do Estatuto e Regimento, que, com certeza, se faz necessário e  
140. que deveremos estabelecer e levar a efeito a partir do ano de 1998, quando se analisará  
141. de forma bem detalhada, todos os aspectos do Estatuto e do Regimento Geral da  
142. Universidade, que se tornaram defasados ao longo destes 28 anos, modificações na  
143. Estrutura Educacional e Estrutura Interna da Universidade inclusive prevendo o futuro desta  
144. Universidade". Após, a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elomar  
145. Tambara, que manifestou-se informando que a Faculdade de Educação reuniu-se para  
146. discutir a questão em pauta, encarregando-o de fazer a seguinte proposta: "O número de  
147. alunos e o número de funcionários não seja alterado, que se aumente o número de  
148. professores da seguinte maneira: - se aumente um por área de conhecimento, e que cada  
149. área escolha um Coordenador de Curso para fazer parte do Conselho". A seguir, o  
150. Conselheiro Carlos Alberto da Silva, representante dos Professores de Primeiro e Segundo  
151. Graus, lembrou que na eleição para Reitor, tal situação já havia ocorrido, e que, naquele  
152. momento, foi resolução do Conselho Universitário, através de votação, que os professores  
153. suplentes das classes de Titular, Adjunto, Assistente, Auxiliar e Primeiro e Segundo Graus  
154. fossem chamados a compor o Colégio Eleitoral, e ante o exposto, propôs o seguinte:  
155. "Eleger mais um representante Titular para cada uma das classes com os respectivos

156.suplentes". O Conselheiro Marcelo Cerutti, representante Discente, após cumprimentar o  
157.Professor Ledemar Vahl, 1º colocado da lista tríplice para Diretor da Faculdade de  
158.Agronomia Eliseu Maciel, colocou o posicionamento do Diretório Central dos Estudantes,  
159.feito nos seguintes termos: "Na nossa avaliação, seria fundamentalmente a manutenção da  
160.representação discente nos atuais índices: sete representantes, e também dos Funcionários  
161.Técnico-Administrativos". A Conselheira Ana Lúcia Gastaud Lobo da Rocha, representante  
162.dos Servidores Técnico-Administrativos, expressou-se como segue: "Achar uma fórmula de  
163.poder contemplar os setenta, quinze, quinze e não diminuir a representação, uma vez que  
164.houve uma eleição, onde se possui um mandato", e encaminhou a proposta pela  
165.manutenção dos números atuais. O Conselheiro Alexandre Mello expressou-se da seguinte  
166.forma: "Bom dia às Conselheiras e aos Conselheiros, aos mais recentes e aos mais antigos  
167.também, fazer um cumprimento ao Diretor eleito da Faculdade de Agronomia "Eliseu  
168.Maciel", que o companheiro já citou, e a mais dois novos Diretores que é o Diretor da  
169.Faculdade de Educação e Escola Superior de Educação Física, que passaram pelo voto  
170.universal, além do Voto Paritário, avançaram mais um pouco e é bom sempre salientar isto,  
171.porque a gente já viveu um clima aqui, ainda do ano passado, umas cinzas do ano passado  
172.na eleição para Reitor, então é sempre bom demarcar alguma posição e, outro lamento que  
173.eu faço que me deixou um pouco triste, é ser convocado para o Conselho para discutir  
174.sobre aumento ou diminuição de Conselheiros para o Conselho Universitário, quando, na  
175.verdade, muita coisa está acontecendo em relação à Universidade e o órgão máximo é  
176.chamado para fazer o debate sobre esta crise que a Universidade vive. São apenas um  
177.registro e sobre a composição mais específica sobre a diminuição ou aumento, eu acho  
178.que é pacífico, talvez ninguém vá defender a diminuição de vagas de Técnico-  
179.Administrativos e Estudantes, até que alguém o faça o mais cedo possível para se poder  
180.eliminar de tudo isto aí, e a gente partir para um debate mais a nível de Universidade, que é  
181.sobre a questão da Lei de Diretrizes e Bases mesmo". Após, o Conselheiro Daniel Rassier,  
182.representante da Comunidade, manifestou-se nos seguintes termos, como segue:  
183."Acompanhando as propostas eu observo que se prevalecer a proposta no sentido de  
184.aumentar a Representação das diferentes classes do Magistério, com dois representantes  
185.de cada classe, ficaria a representação docente com 70,18% e a Representação dos  
186.Técnico-Administrativos, Discentes e representantes da Comunidade em 29,82%. São os  
187.dados que eu tenho aqui. Se encaminhássemos uma proposta em sentido de reduzir de  
188.sete para seis a representação de Técnico-Administrativos e Discentes, este percentual  
189.diminuiria, os professores deixariam de ter 70,18% e sim 70%, e as representações das  
190.Classes mais a Comunidade de 29,82% para 30%, o que ficaria justo 70% e 30%, por isso  
191.me parece procedente uma proposta, um encaminhamento de diminuição de sete para seis,  
192.dos Representantes Técnico-Administrativos e Discentes. Era este meu comentário". O  
193.Conselheiro Sidney Vieira expressou-se discordando da diminuição dos Técnico-  
194.Administrativos e Discentes, tendo em vista que os mesmos têm um mandato em plena  
195.vigência, posicionando-se favoravelmente ao aumento das classes, aliando-se à proposta  
196.apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto da Silva. A Conselheira Iara Rocha,  
197.representante Discente, é de opinião que a Lei de Diretrizes e Bases deva ser questionada,  
198.sendo contra a diminuição dos Técnico-Administrativos e Estudantes. O Conselheiro  
199.Renato Barbará indagou do Conselheiro Rassier qual o servidor e o aluno que seriam  
200.cassados, caso a proposta de diminuição venha a ser contemplada. A Senhora Reitora  
201.solicitou que a discussão não ficasse polarizada e centrada em pessoas, e sim em  
202.proposições. A seguir, o Conselheiro Daniel Souza Soares Rassier respondeu ao  
203.Conselheiro Barbará que em nenhum momento seu pronunciamento fez referência à  
204.cassação, não faria de forma alguma por respeito, e consideração aos representantes  
205.Técnico-Administrativos e Discentes que estão no Conselho Universitário. Esclareceu que  
206.sua intenção de diminuir a representação é por ser de opinião que o Conselho Universitário  
207.é extremamente grande e quanto maior o Conselho mais difícil de se discutirem as  
208.questões profundamente. O Conselheiro Alexandre Mello manifestou-se favoravelmente ao  
209.aumento da Representação Docente, emitindo seu parecer de que cinco docentes a mais

210. não vai dificultar o debate no Conselho. O Conselheiro Lessa Freitas, após relembrar fatos  
211. históricos sobre cassação, esclareceu que a Lei de Diretrizes e Bases foi submetida à  
212. votação no Congresso e no Senado Federal, sendo, portanto, mais prático os segmentos se  
213. adaptarem à nova Lei. Expressando-se, o Conselheiro Carlos Alberto da Silva reiterou sua  
214. proposta, e, após, solicitou à Senhora Presidente que o Conselho Universitário discuta  
215. quais suas atribuições, que são os destinos desta Universidade. O Conselheiro Sidney  
216. Vieira indagou do Conselheiro Rassier se existe aprofundamento na sua proposição, que  
217. não a lógica matemática, porque, se assim for, entendeu que a proposta do Conselheiro  
218. Carlos Alberto da Silva é mais plausível, em se tratando de uma representação em um  
219. órgão que é eminentemente político, que trata de questões eminentemente humanas, e,  
220. neste sentido, é favorável à proposta do Conselheiro Carlos Alberto, sendo uma questão  
221. puramente de adaptação da Lei e seus fundamentos. Prosseguindo, a Senhora Reitora  
222. passou a palavra ao Conselheiro Rassier que, respondendo ao Conselheiro Sidney, reiterou  
223. sua proposta, justificando que para atender à Lei, obrigatoriamente haverá diminuição da  
224. representação Discente e Técnico-Administrativos de 32,7% para 30%, devendo, desta  
225. forma, o Conselho adequar-se a estes números de uma forma mais objetiva. Assim sendo,  
226. entendo que os Conselhos costumam muito a chegar a uma conclusão devido ao número  
227. excessivo de representações e, às vezes, com dificuldade de conciliar assunto de ordem  
228. administrativa". O Conselheiro Vanderlei Thies propôs ampliar a representação dos  
229. Docentes, caso seja a proposta aprovada, através de uma eleição direta onde participariam  
230. professores, alunos e funcionários, da escolha de mais 5 (cinco) professores para  
231. comporem o Conselho Universitário. A Conselheira Ana Lúcia Rocha, representante dos  
232. Técnico-Administrativos, entendeu que a proposta apresentada pelo Conselheiro Rassier  
233. somente seria viável, caso se estivesse à beira de uma eleição para as categorias de  
234. Técnico-Administrativos e Discentes. No momento, deve-se escolher qual das propostas  
235. será aprovada, se aumenta-se ou diminui-se o número de representantes Técnico-  
236. Administrativos e Discentes no Conselho Universitário. Dando segmento à reunião, a  
237. Senhora Reitora passou a palavra ao Conselheiro Fernando Luís Caprio da Costa,  
238. representante dos Professores Titulares, que emitiu sua proposta, nos seguintes termos:  
239. "Que se chamem os suplentes de cada classe que foram eleitos pela comunidade, e  
240. teríamos até dezembro para discutir a nível de Conselho como ficaria a composição  
241. definitiva". A seguir, o Conselheiro Gilberto Collares manifestou-se favorável à proposta  
242. apresentada pelo Conselheiro Caprio. A Senhora Presidente, para melhor esclarecer os  
243. Conselheiros, manifestou-se nos seguintes termos: "Nós temos hoje que definir uma  
244. composição do Conselho Universitário com 70% de Docentes, para que este Conselho  
245. possa se reunir, deliberar de acordo com a Lei Vigente. Nós temos uma outra etapa  
246. ainda este ano, que significa fazer outras alterações no Estatuto que venham colocar o  
247. Estatuto de acordo com o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases, e, para isso,  
248. precisamos do Conselho com a constituição legal. Nós vamos discutir a partir de hoje com a  
249. composição do Conselho dentro do aspecto legal. Então, teremos uma fase em que vamos  
250. apenas adaptar o nosso Estatuto, à Legislação Vigente e teremos uma fase que será de  
251. maior discussão, de maior profundidade, de tempo muito mais amplo necessário para que  
252. venhamos analisar todos os aspectos atinentes à Universidade Federal de Pelotas e que  
253. vão culminar com o novo Estatuto, com o novo Regimento. Para que venhamos, inclusive,  
254. encaminhar as nossas adaptações à Lei de Diretrizes e Bases, hoje precisamos  
255. determinar, deliberar, estabelecer qual a composição deste Conselho que nos permita a  
256. reunião de forma legal, dentro do que a Lei estabelece". O Conselheiro Paulo Silveira  
257. expressou-se apoiando a posição do Conselheiro Caprio. Prosseguindo, a Senhora  
258. Presidente passou a palavra ao Conselheiro Rassier que justificou sua proposta, segundo a  
259. qual o Conselho Universitário seria reduzido numericamente mas, tendo em vista que as  
260. propostas feitas pelos outros Conselheiros se aproximam muito, e não havendo uma  
261. diferença significativa entre elas, retirou sua proposta feita no início da sessão. O  
262. Conselheiro Marasco observou que foi discutida mais a aparência do que a verdade,  
263. porque, efetivamente, aumentar o número de Docentes ou diminuir o número de

264. representantes dos alunos e dos servidores, diminui a representatividade dos Técnico-  
265. Administrativos e dos Discentes, concordando com a proposta apresentada pelo  
266. Conselheiro Caprio, pois, no seu entendimento, a mesma concilia todas as posições que  
267. estão em discussão. Prosseguindo, a Senhora Reitora passou a palavra à Conselheira  
268. Neusa Recondo, que expressou-se como segue: "Eu concordo com o aumento do número  
269. de professores, e não na diminuição, só não concordo com a proposta do Professor Caprio,  
270. porque me parece que ele próprio já é um suplente, me parece que entre os Professores  
271. Auxiliares também está havendo um problema, e, se houver outros problemas, quer dizer,  
272. nós vamos ter em vez de mais cinco professores, nós vamos ter menos dez aqui dentro,  
273. daqui a pouco, então, eu acho que tem que haver eleição, sim, para que haja os novos  
274. representantes. E concluindo: eu queria dizer que eu acho que um Conselho maior pode  
275. ser mais trabalhoso de se levar a efeito as conclusões, debates, mas eu acho que são  
276. conclusões mais participativas. Nós estamos vivendo num período muito bom do Brasil, que  
277. é um período democrático, que não é dos mais comuns, porque o Brasil é um País que  
278. tem passado por vários períodos autoritários, e nós estamos muito acostumados com o  
279. autoritarismo, então a gente acha que é mais simples diminuir o número de pessoas no  
280. sentido de que fica mais fácil discutir, só que a diminuição muitas vezes ela deixa de ser  
281. representativa. Então eu tenho as minhas dúvidas quanto a um Conselho muito pequeno,  
282. esta é a minha colocação quanto a diminuir o número de pessoas no Conselho, mas,  
283. parece que esta é uma discussão para mais tarde, neste momento eu só discordo da  
284. proposta do Professor Caprio, porque acho que tem que haver eleições sim, senão os  
285. suplentes quando tiverem que faltar, nós vamos ter um número menor de representantes  
286. aqui dentro". Após, o Conselheiro Fernando Estima manifestou-se nos seguintes termos:  
287. "Vou fazer uma rápido relato: estou aqui representando parte da comunidade, sou Diretor  
288. da Câmara dos Diretores Lojistas e como o outro representante da Comunidade, o  
289. Jornalista Luiz Carlos Freitas, reitero uma preocupação: eu acho que realmente um  
290. Conselho que já tem 52 integrantes, com certeza, deverá ser o maior Conselho de Pelotas  
291. numa Instituição. Talvez aqui esteja a justificativa numérica do porquê da objetividade. Há  
292. um ano e pouco não se consegue que os assuntos progridam dentro da velocidade que se  
293. gostaria. Para isto eu gostaria de contribuir com um relato referente ao que ocorreu no ano  
294. passado, aonde nós tínhamos na nossa entidade 19 Conselheiros. Por ser de uma origem  
295. empresarial, portanto, teoricamente buscando cada vez mais a velocidade, a agilidade, o  
296. tempo perdido da nossa região, nós detectamos rapidamente que as nossas reuniões não  
297. poderiam ser de uma e meia da tarde às sete da noite, sendo voltadas para empresários  
298. que não poderiam perder este tempo. Por isso foi tomada uma decisão. Hoje nós somos 6  
299. de 19 e cada um que senta naquela cadeira tem, com certeza, a condição de ser  
300. representante da sua área, para a qual foi escolhido. Tem voz para discutir o tema do que é  
301. pertinente, portanto, a nível de comunidade me preocupo quando eu vejo um Conselho tão  
302. grandioso e numérico, ao mesmo tempo podendo parecer bem representado, mas a  
303. objetividade que é o resultado que este Conselho deve trazer, já foi exemplificado de que  
304. deixa um pouco a desejar. Nos preocupa como comunidade ver este número crescer hoje  
305. provavelmente em 10%". Dando prosseguimento ao debate, a Senhora Presidente passou  
306. a palavra ao Acadêmico Sandro Miranda, que emitiu sua posição em relação ao assunto,  
307. pelo aumento da representatividade de Docentes junto ao Conselho Universitário. A seguir,  
308. a Senhora Presidente dirigiu-se à plenária, nos seguintes termos: "Convergemos para  
309. uma idéia de que deva ser aumentado o número de docentes, num total de cinco, para  
310. que tenhamos então o Conselho em 70% de docentes, de acordo com o Artigo 56 da  
311. Legislação de Diretrizes e Bases. Temos a proposta do Professor Caprio que foi  
312. corroborada por outros Conselheiros, de que este aumento venha a ser realizado por  
313. incorporação dos suplentes dos representantes Docentes ao corpo do Conselho  
314. Universitário, como membros do Conselho Universitário, até que se defina outra  
315. proposta. Eu não estou segura de quem a apresentou, de que haja uma eleição para as  
316. categorias. Eu só gostaria de deixar claro que a composição do Conselho fica determinada  
317. no momento em que nós definirmos aqui. O fato de não existir no atual momento, uma

318. pessoa ocupando uma titularidade ou uma suplência, não significaria que a composição  
319. do Conselho não esteja estipulada. Será imediatamente procedida qualquer tipo de  
320. eleição". Prosseguindo, o Conselheiro Caprio reiterou sua proposta de se chamar os  
321. suplentes até dezembro, para, então, se definir a composição definitiva do Conselho  
322. Universitário. Após, a Senhora Presidente levou à plenária, os termos da proposta do  
323. Conselheiro Caprio, "O Conselho incorpore mais docentes, sendo estes docentes os  
324. representantes das quatro Classes Docentes do Magistério de terceiro grau e o  
325. representante da Classe do Magistério Superior de 1º e 2º graus, sendo que, em caso de  
326. haver eleições para aqueles cargos, nas classes ou na suplência, esta eleição seria  
327. estipulada como prazo de validade para o mandato destes que viessem a ser eleitos até  
328. que houvesse a definição da composição do Conselho Universitário". O Conselheiro Elomar  
329. acrescentou: "Suponho que o definitivo vai ser a Estatuinte, não adianta discutir e chegar a  
330. dezembro e discutir de novo". Intervindo, a Conselheira Neusa Recondo indagou do  
331. Conselheiro Caprio, se em sua proposta, a figura do suplente seria suprimida.  
332. Respondendo, o Conselheiro Caprio afirmou que sim. O Conselheiro Rassier interveio  
333. considerando que a proposta do Professor Carlos Alberto deveria ser colocada em regime  
334. de votação. O Conselheiro Carlos Alberto esclareceu a seguir que sua proposta não  
335. necessita ser confrontada com a do Conselheiro Caprio, porque são semelhantes. Após  
336. reiterou sua proposta inicialmente apresentada de que, dada a necessidade de se  
337. regularizar a situação imediatamente, os atuais suplentes dos professores que têm  
338. assento no Conselho Universitário, seriam chamados e, na medida em que o mandato  
339. destes fosse terminado, se faria eleição para dois Representantes Titular e Suplente.  
340. Ressalvou o Senhor Conselheiro que, caso venha a ocorrer eleição antes do fim do ano, os  
341. eleitos saberão que seu mandato será até dezembro. A Conselheira Ana Lúcia opinou  
342. que o mandato tampão deve ter seu período findado por ocasião da Estatuinte. O  
343. Conselheiro Rassier solicitou à presidência que primeiramente se determine como será feita  
344. a composição do Conselho Universitário, para que, após, se discuta de como será feita.  
345. Atendendo à solicitação do Conselheiro Rassier, a Senhora Presidente colocou em regime  
346. de votação a seguinte proposta: "Estamos de acordo ou contrários, ao fato de garantir a  
347. composição do Conselho Universitário com 70% de membros docentes, pela incorporação  
348. de 5 (cinco) docentes ao Conselho Universitário". Procedida a votação, obteve-se o seguinte  
349. resultado: 49 (quarenta e nove) Conselheiros favoráveis, com 2 (duas) abstenções. Após, a  
350. Senhora Presidente deu continuidade a discussão, solicitando a plenária propostas no  
351. sentido de como será formada a composição do Conselho Universitário com 70% de  
352. docentes e, de imediato, relatou à seguinte proposta já apresentada à Plenária: 5 (cinco)  
353. membros docentes sejam os suplentes das categorias docentes. O Conselheiro Sidney  
354. Vieira emitiu a proposta de que sejam eleitos os 5 (cinco) membros destas categorias, até  
355. que seja modificada a estrutura no Conselho Universitário. A conselheira Maria de Lourdes  
356. fez a seguinte declaração de voto: "Talvez seja esta uma das últimas vezes em que estou  
357. no Conselho Universitário. Já venho há mais de seis anos participando dele, e queria  
358. declarar que votei a favor do aumento do número de professores em função desta situação  
359. emergencial, e em função, também, do mandato dos servidores Técnico Administrativos,  
360. que não considero correto que termine antes do final, mas, pessoalmente, eu entendo que  
361. gostei muito da declaração do representante da comunidade, que até eu não conheço o  
362. nome, e que eu vejo que a nossa Universidade, para conseguir sobreviver aos novos  
363. tempos, certamente precisaria de um processo de reengenharia, alguma coisa nesta área de  
364. administração de qualidade. Quem lê um pouco, os entendidos no assunto, vêem que não é  
365. possível se trabalhar com grandes grupos, que este nosso Conselho Universitário, durante  
366. todo o tempo em que participei, não é ágil, não funciona, e isto provavelmente deponha na  
367. comunidade contra mim, mas eu entendo que o aumento é emergencial, e não se justifica,  
368. não é possível, isto aqui é uma grande assembléia, não é um Conselho Universitário que  
369. funcione. Então eu vejo, calculando rapidamente, usando valores médios, esta nossa  
370. reunião já custou cinco mil reais aos cofres públicos e alguém está pagando este preço,  
371. porque nós temos aqui trinta e cinco professores e sete funcionários durante uma manhã

372. inteira para resolver pouca coisa. Então, estou declarando exatamente que apenas  
373. concordo com isto em uma situação emergencial. Acho que este Conselho tem que ser  
374. reduzido, para que ele tenha agilidade para que a nossa Universidade possa trabalhar com  
375. a velocidade que nossos tempos estão exigindo. Ninguém vai sobreviver do jeito moroso e  
376. lento como estamos trabalhando. Muito Obrigado". A seguir, o conselheiro Vanderlei Thies  
377. reiterou a proposta apresentada pelo conselheiro Sidney Vieira, relativa ao assunto em  
378. discussão. Concluindo a discussão, a Senhora Reitora procedeu a leitura das propostas  
379. que serão apresentadas à plenária, como segue: 1ª proposta: conselheiro Sidney Vieira -  
380. sejam eleitos representantes em cada uma das classes docentes. Naquela em que já exista  
381. representação, que permaneça a representação e seja eleito mais um conselheiro com seu  
382. respectivo suplente; 2ª proposta: conselheiro Carlos Alberto da Silva em conjunto com a do  
383. conselheiro Fernando Luis Caprio da Costa - os 5 (cinco) membros serão professores  
384. representantes das cinco classes de professores titular, adjunto, assistente, auxiliar e  
385. professor de 1º e 2º graus. Em caráter emergencial, para que se adapte à lei, serão  
386. chamados os suplentes dos titulares atuais e, em caso de vacância dos atuais suplentes e  
387. titulares, por motivos diversos, serão realizadas eleições para dois titulares e respectivos  
388. suplentes com mandato tampão, até adaptação definitiva da Lei vigente; 3ª proposta:  
389. conselheiro Elomar- 5 (cinco) representantes docentes, escolhidos entre as cinco áreas de  
390. conhecimento, entre os coordenadores de colegiados de cursos, que as compõem. Após o  
391. relato das propostas a senhora Presidente colocou-as em regime de votação sendo obtido  
392. o seguinte resultado: 1ª proposta: conselheiro Sidney Vieira: 15 (quinze) votos; 2ª proposta:  
393. conselheiro Carlos Alberto em conjunto com o conselheiro Caprio: 28 (vinte oito) votos; 3ª  
394. proposta: conselheiro Elomar- 2 (dois) votos. A Senhora Presidente, após o escrutínio,  
395. manifestou-se nos seguintes termos, como segue: "Fica determinado que o Conselho  
396. Universitário, para se adaptar à Legislação de Diretrizes e Bases, passa a funcionar  
397. incorporando os suplentes das classes aqui representadas, e, naquelas classes em que  
398. ocorrer vacância de cargos, serão eleitos dois representantes com seus suplentes". Ato  
399. contínuo, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, declarando o  
400. encerramento da sessão, da qual para constar, eu,  José Eduardo Pereira de  
401. Magalhães, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após  
402. aprovada, será assinada pela Senhora Presidente. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jugulone S. de Fay